



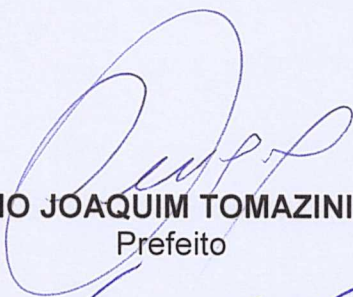
MENSAGEM Nº 352/2023.

Ref.: Projeto de Lei nº 352/2023

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço na dotação especificada, para aquisição de vale transporte para os alunos do ensino fundamental.

São Bento do Sul, 17 de março de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CM585 17/03/2023 16:16





PROJETO DE LEI Nº 352, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 1.350.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2023 da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação

Funcional programática: 07.001.0012.0361.0007.2024

Atividade: Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3390320000 - Material de distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Valor: R\$ 1.350.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação

Funcional programática: 07.001.0012.0365.0007.2022

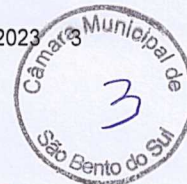
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 4490390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Valor: R\$ 1.350.000,00

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4645 de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:



Programa: 0007 - EDUCAÇÃO: APRENDIZAGEM, INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS
Nº: 2022

Ação: Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil

Produto: Aluno/matriculado

Unidade Medida: Unidade

Meta: 3469

Valor: R\$ 14.794.762,00

Recurso: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Nº: 2024

Ação: Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Produto: Atividade mantida

Unidade Medida: Unidade

Meta: 1

Valor: R\$ 4.451.000,00

Recurso: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4411 de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Programa: 0007 - EDUCAÇÃO: APRENDIZAGEM, INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS

Ação: 2024 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Produto: Atividade mantida

Unidade de Medida: Unidade

Vínculo: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ano: 2022

Meta Física: 0

Meta Financeira: 0,00

Ano: 2023

Meta Física: 1

Meta Financeira: 4.451.000,00

Ano: 2024

Meta Física: 1

Meta Financeira: 3.504.130,00

Ano: 2025

Meta Física: 1

Meta Financeira: 3.959.666,00

Valor Total do Programa Meta Física: 3

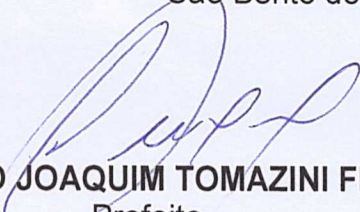
Valor: R\$ 11.914.796,00

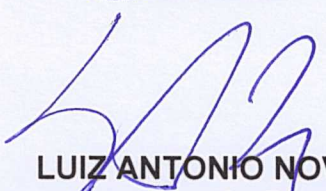
Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

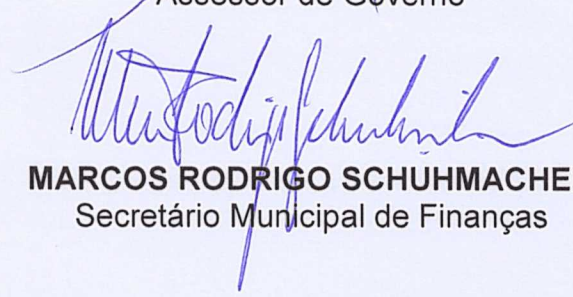


Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de março de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças